



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.644, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, parte da Chácara n.º 16, da Rua Quintino Bocaiúva, com área de 259,60m², de propriedade de Nestor Hickel e outros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, parte da Chácara n.º 16, da Rua Quintino Bocaiúva, nesta cidade de Erechim, com área de 259,60m² (duzentos e cinquenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), caracterizado como “Área doada para a Rua Mário Chiaradia”, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com parte da chácara n.º 18, de propriedade de Carlotto Empreendimentos Imobiliários Ltda., na extensão de 2,90 metros; ao Sul, com o Lote n.º 02 “A”, de propriedade de Sueli Lopes, na extensão de 2,28 metros; ao Leste, com a Área Verde, os Lotes 01, 02, 03, 04 e com a área Remanescente, na extensão total de 100,00 metros; e a Oeste, com a Rua Mário Chiaradia, na extensão de 100,00 metros, devidamente registrado sob o número 28.019, no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.

Parágrafo único. A área descrita acima será destinada para incorporação ao sistema viário da Rua Mário Chiaradia.

Art. 2.º As despesas decorrentes da escrituração ou quaisquer outras despesas para a transferência da titularidade dos bens, objetos da presente doação, ficará por conta do doador, bem como todos os encargos e despesas relacionadas com a infraestrutura do local.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 23 de Agosto de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração